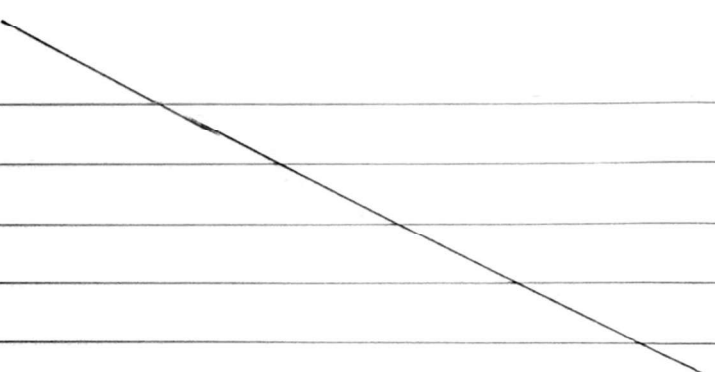


Ata da Audiência Pública em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

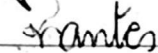
Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o Secretário Municipal de Fazenda, Controle Interno e o Setor de Contabilidade em Audiência Pública, cuja finalidade era demonstrar o relatório resumido da execução orçamentária do Município de Trajano de Moraes, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2024. A Prefeitura encaminhou convite a todos as entidades de classe do Município, autoridades locais, Câmara de Vereadores e outros, com divulgação através do jornal "A Gazeta da Região Serrana", e na página oficial da Prefeitura de Trajano de Moraes referente à Audiência. O relatório foi apresentado pelo Secretário de Fazenda, senhor Luiz Augusto Coelho Felman, que fez a leitura dos demonstrativos referentes à receita arrecadada, a despesa realizada, o demonstrativo da receita corrente líquida, o gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino que de acordo com o caput do artigo 212 da Constituição Federal, o mínimo a ser aplicado é de 25% das receitas de impostos e transferências no Setor de Educação, sendo que o Município aplicou 31,37% atingindo o percentual acima exigido pela Constituição Federal. O Município aplicou 74,43% junto ao Novo Fundeb no que se refere à remuneração do Magistério do ensino fundamental, inciso XI do art. 212A, sendo que o mínimo estabelecido é de 70%, atingindo, portanto o percentual exigível. Quanto ao Setor de Saúde estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e disposições do ADCT artigo 77, o mínimo a ser aplicado é de 15%, sendo que o Município aplicou 21,72%, atingindo o percentual estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000. No relatório consta também a transferência de recursos para o Poder Legislativo e Instituto de Previdência do Município. Após a leitura do relatório, foi franqueada a palavra aos presentes na audiência, e não tendo quem dela quisesse fazer uso, foi encerrada a audiência pública juntamente com todos que assinaram a presença, sendo que eu  Liana Tardin Monnerat Faria, lavrei a presente Ata que dato e assino.



14

Lista de Presença da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, às 9 (nove) horas, referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

1. 

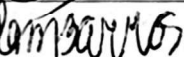
2.  antes

3.  Mauri

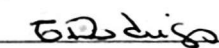
4. 

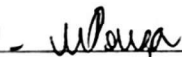
5. 

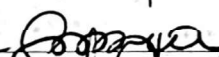
6. 

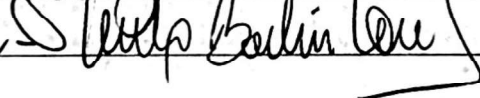
7.  Lampião

8. 

9.  Edúardo

10.  Wilson

11. 

12.  Cláudio Berlin (ou)